

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XI • Edição Nº 2.516 • quarta-feira, 19 de Outubro de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

**REPÚBLICAÇÃO:** Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.514, de 17/10/2022.

#### PORTARIA "P" nº 456, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar **CHRISTIANE GOMES MACHADO VIANA**, Analista de Gestão Governamental 2ª Categoria, Mat. 4151, para responder pela Superintendência de Previdência Social, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, pelo período de 17 a 27 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### PORTARIA "P" Nº 457, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no item 2.4 do Edital nº. 20/2022 - SEGEPLAN, publicado em 29 de setembro de 2022 na edição nº 2.505 do Diário Oficial do Município, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato **REINALDO MODESTO DE PINHO**, nomeado para o cargo de Técnico de Organização Escolar

II - Função: Técnico de Secretaria Escolar II, conforme requerimento constante no processo administrativo nº. 29.719/2022, a contar de 25 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### PORTARIA "P" nº 458, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar **CAROLINA ALBANEZE ROSTEY LOPES**, Gerente, Mat. 10108, para responder pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no período de 19 de outubro de 2022 e 20 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

**2º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2022 - SISP**  
Pelo presente instrumento do 2º Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá (MS), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Ricardo Campos Ametlla, nos autos do Processo Administrativo nº 24.540/2021, resolve apostilar o Contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de registrar a inclusão de recurso orçamentário e financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDERSUL:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;  
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;  
44.90.51 - Obras e Instalações;  
26.782.0103.5062.000 - Implantação, pavimentação e conservação das vias urbanas, pontes e estradas vacinais;



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



0.100 - Recurso Próprio;  
 1434 - Ficha orçamentária;  
 0.170 - Royalties;  
 1437 - Ficha orçamentária;  
 0.116 - Recurso CIDE;  
 1435 - Ficha orçamentária;  
 501.000 - FUNDERSUL;  
 1439 - Ficha orçamentária.

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. Cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Corumbá-MS, 18 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS AMETLLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022/SEMED - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**

Processo: 21.541/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

Cláusula Primeira: aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal.

Valor: R\$ 104.057,26 (Cento e quatro mil e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 05/10/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº2.493 - de 12/09/2022, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 32.305/2021.

Onde se lê: (...Vigência: 06 (seis) meses contados da emissão da Ordem Inicial dos Serviços) ...)

Leia-se: (...Vigência: 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato) ....)

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 112/2022, processo nº 20055/2022, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de alimentação (TIPO MARMITEX E SELF SERVICE), para atender ao evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 - JOGOS DE AVENTURA" que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2022 na cidade de CORUMBÁ/MS, conforme termo de convênio nº 32.062/2022/FUNDESPORTE. Valores Registrados: GENIR JOSE CULAU - ME - CNPJ: 20.336.644/0001-62 para os itens 1 e 2 no valor total de R\$32.808,40.

Data da assinatura 19/10/2022.

Corumbá, 19/10/2022.

ASS. Sr. Luiz Antonio da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26828/2022.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CARVALHO E IMADA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

OBJETO: O objeto da presente Carta Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (pão tipo hot dog) para suprir a demanda das unidades administrativas vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo período de 12(meses).

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses.

PREÇO: O valor global da presente carta contrato é de R\$ 36.456,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

08.244.0101.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0101.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestora e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385, para responder como fiscal desta carta contrato.

Corumbá, MS, 19 de Outubro de 2022.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Carvalho & Imada Ltda - Me.

**Aviso de Resultado de Licitação**

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇOS n.º 24/2022 - Processo Administrativo nº 18.862/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REMANESCENTE DE OBRA DAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO LOURENÇO - ATERRO DO BINEGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa ALISSON VICENTE JORDÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.982.732/0001-37, sendo o valor total de R\$ 669.826,37 (seiscientos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). Corumbá/MS, 19 de outubro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS n.º 30/2022 - Processo n.º 15976/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO SEXTAVADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - ACESSO AO DISTRITO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 07 de novembro de 2022, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacaoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparéncia no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>). Corumbá/MS, 19 de outubro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da GELIC.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.514 de 17/10/2022, Pág. 2.

Retifica-se por incorreção referente ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2021 - SEMED do Processo nº 22.078/2020.

Onde se lê: (...) Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo e supressão, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 631.032,08 (seiscientos e trinta e um mil, trinta e dois reais e oito centavos)...”

Leia-se: (...) Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo e supressão, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 631.032,11 (seiscientos e trinta e um mil, trinta e dois reais e onze centavos).”

As demais condições permanecem inalteradas.

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOAÇÃO**

EDITAL CARTA CONVITE Nº 02/2022-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6767/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO (CFTV-IP), URBANO, INTERLIGADO POR FIBRA ÓTICA E RÁDIO ENLACE, COM CÂMERAS SPEED DOME-IP E LPR-IP, COM CENTRALIZAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MONITORAMENTO DAS IMAGENS, SISTEMA DE BECKUP DE ENERGIA ELÉTRICA POR NOBREAK, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

RECORRENTE: 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - CNPJ: 26.202.210/0001-56

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: SERÁ DADO PROSSEGUIMENTO A LICITAÇÃO ABRINDO-SE O ENVELOPE DA EMPRESA 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOAÇÃO: FICA MARCADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 11:00 HS, A SESSÃO DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS. CORUMBÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

PRESIDENTE GELIC

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 14/2022**

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo nº 29.345/22.

Processo nº 30.471/2021 - Empenho nº 441/2022.

Ata de Registro de Preço nº 02/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, NASSER SAFA AHMAD-ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo e insumos alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Gestão e Planejamento de Corumbá..

Valor Global: R\$ 6.647,80 (Seis Mil Seiscientos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandoni de Barros, n.1 - Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 03(três) meses computados a partir da data de sua celebração.



## Dotação Orçamentária:

0246 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irreajustáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

e NASSER SAFA AHMAD-ME

## Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 22/2022, Processo nº 18.596/2021, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria em políticas públicas e gestão municipal com vista a elaborar a revisão do Plano Diretor Participativo do município de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 19 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

# 12<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CORUMBÁ/MS



*A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.*



**Dia - 21 de outubro de 2022  
Horário - 8h  
Local - UFMS - CPAN - Unidade III  
Porto Geral - Corumbá/MS**



Secretaria Municipal de  
Assistência Social e  
Cidadania



PREFEITURA DE  
**CORUMBÁ**





## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

#### Decreto Orçamentário nº 49 de 1 de setembro de 2022

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.808 de 28 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$52.800,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0101.2594.0000	3.1.90.04.00	3.100,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.16.00	19.000,00
12.365.0101.6588.0000	3.3.90.08.00	2.000,00

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0101.2671.0000	3.1.90.16.00	17.700,00
-----------------------	--------------	-----------

**022750 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

14.422.0102.4821.0000	3.3.90.39.00	1.000,00
-----------------------	--------------	----------

**022797 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

23.695.0102.4100.0000	3.3.50.41.00	10.000,00
-----------------------	--------------	-----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.365.0101.6587.0000	3.1.90.16.00	-2.100,00
12.365.0101.6588.0000	3.1.90.16.00	-9.500,00
12.366.0101.2597.0000	3.1.90.16.00	-5.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.08.00	-7.500,00

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.46.00	-17.700,00
-----------------------	--------------	------------

**022750 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO**

14.422.0102.4821.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
-----------------------	--------------	-----------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 49 de 1 de setembro de 2022**

Page 2

**02 27 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

23.695.0102.4100.0000	3.3.90.36.00	-5.000,00
23.695.0102.4111.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 1 de setembro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 50 de 2 de setembro de 2022**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e outras providências

A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização Art. 1º da Lei 2.846 de 01 de Setembro de 2022.

solve:

íigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 240.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0101.8672.0000	3.3.50.41.00	114340	240.000,00
-----------------------	--------------	--------	------------

<b>Excesso:</b>	<b>240.000,00</b>
-----------------	-------------------

Fontes de Recurso
1 14 240.000,00

rtigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 02 de setembro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 51 de 5 de setembro de 2022**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar  
e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.137,31 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

28.844.0102.4062.0000	4.6.90.71.00	120.137,31
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0105.2000.0000	3.1.90.11.00	-120.137,31
-----------------------	--------------	-------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 5 de setembro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 12 de setembro de 2022**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.953.487,95 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	2.465.000,00
12.365.0101.6585.0000	3.1.90.11.00	825.000,00
12.366.0101.2585.0000	3.1.91.13.00	34.000,00
12.367.0101.2612.0000	3.1.90.04.00	719.000,00
12.367.0101.2612.0000	3.1.90.13.00	171.500,00

**022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	624.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00	150.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.46.00	218.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.48.00	3.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	760.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00	100,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.46.00	10.000,00

**022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	15.500,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	18.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	22.500,00
10.122.0101.2671.0000	4.4.90.51.00	250.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	56.000,00

**02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00	74.750,00
-----------------------	--------------	-----------

**02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	173.000,00
-----------------------	--------------	------------

**02 27 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00	300,00
-----------------------	--------------	--------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 12 de setembro de 2022**

Page 2

<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>	
27.812.0101.4170.0000	3.3.90.32.00	9.346,50
<b>02 27 97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>	
23.695.0102.4100.0000	3.3.90.14.00	1.000,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
04.129.0104.4063.0000	3.3.90.36.00	18.000,00
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.39.00	231,45
<b>02 35 22</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>	
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.30.00	2.300,00
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	10.300,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00	201.600,00
16.482.0103.5066.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
04.122.0104.4180.0000	3.3.90.39.00	13.000,00
<b>02 39 10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>	
04.122.0102.6210.0000	3.3.90.30.00	20.000,00
04.122.0102.6210.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
<b>02 42 10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
08.122.0101.2560.0000	3.3.90.36.00	2.000,00
<b>02 42 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0101.8667.0000	4.4.90.52.00	30.000,00
<b>02 46 10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04.129.0104.8679.0000	3.3.90.36.00	6.060,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	
12.361.0101.2580.0000	3.1.90.04.00	-1.405.500,00
12.361.0101.2580.0000	3.1.91.13.00	-600.000,00
12.365.0101.6583.0000	3.1.90.04.00	-32.500,00
12.365.0101.6583.0000	3.1.90.11.00	-1.400.000,00
12.365.0101.6583.0000	3.1.91.13.00	-190.000,00
12.365.0101.6585.0000	3.1.90.04.00	-97.500,00
12.366.0101.2585.0000	3.1.90.04.00	-55.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 12 de setembro de 2022**

Page 3

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	
12.366.0101.2585.0000	3.1.90.11.00	-405.000,00
12.366.0101.2585.0000	3.1.90.13.00	-29.000,00
<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00	-172.500,00
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.13.00	-224.500,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.08.00	-8.400,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.04.00	-83.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.13.00	-42.500,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.92.00	-5.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.91.13.00	-23.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	-226.500,00
12.365.0101.6587.0000	3.1.90.04.00	-180.200,00
12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00	-42.300,00
12.365.0101.6587.0000	3.1.90.13.00	-71.800,00
12.365.0101.6587.0000	3.1.91.13.00	-179.400,00
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.46.00	-29.500,00
12.365.0101.6588.0000	3.1.90.04.00	-168.500,00
12.365.0101.6588.0000	3.1.90.11.00	-232.000,00
12.365.0101.6588.0000	3.1.90.13.00	-11.000,00
12.365.0101.6588.0000	3.1.91.13.00	-25.000,00
12.365.0101.6588.0000	3.3.90.46.00	-39.500,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0101.2675.0000	4.4.90.51.00	-15.500,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-22.500,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.14.00	-5.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	-13.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.1.90.11.00	-56.000,00
10.122.0101.8672.0000	3.3.90.39.00	-74.750,00
<b>02 27 01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
04.122.0104.4310.0000	4.4.90.52.00	-148.000,00
<b>02 27 25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04.124.0104.8663.0000	4.4.90.51.00	-25.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 12 de setembro de 2022**

Page 4

<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>	
27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00	-4.000,00
27.812.0101.4170.0000	3.1.90.13.00	-5.646,50
<b>02 27 97</b>	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>	
23.695.0102.4100.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
04.129.0104.4071.0000	3.1.90.94.00	-231,45
04.129.0104.4071.0000	4.4.90.52.00	-18.000,00
<b>02 35 22</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>	
26.784.0102.8001.0000	3.1.90.04.00	-500,00
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.14.00	-500,00
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00
<b>02 35 22</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA – AGEMP</b>	
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.33.00	-500,00
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.36.00	-500,00
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.46.00	-6.000,00
26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00	-3.600,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.391.0103.4656.0000	3.3.90.14.00	-7.000,00
15.391.0103.4656.0000	3.3.90.33.00	-19.500,00
15.391.0103.4656.0000	3.3.90.35.00	-2.000,00
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.35.00	-1.500,00
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.36.00	-10.500,00
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00
15.451.0103.5067.0000	3.3.90.35.00	-67.500,00
15.451.0103.5200.0000	3.3.90.35.00	-4.000,00
15.451.0103.5495.0000	3.3.90.35.00	-24.000,00
15.452.0103.4494.0000	3.3.90.39.00	-60.000,00
15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	-87.000,00
16.482.0103.5066.0000	3.3.90.93.00	-2.100,00
16.482.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	-199.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 52 de 12 de setembro de 2022**

Page 5

<b>02 39 10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>	
20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
20.122.0102.8680.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
<b>02 42 10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
08.244.0101.2660.0000	3.1.90.94.00	-2.000,00
<b>02 42 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0101.8667.0000	3.1.90.11.00	-30.000,00
<b>02 46 10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>	
04.129.0104.8679.0000	3.3.90.46.00	-6.060,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 12 de setembro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 54 de 13 de setembro de 2022**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.808 de 28 de Janeiro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$735.265,61 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	
12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00	25.000,00
12.367.0101.2613.0000	3.3.90.46.00	8.500,00
12.365.0101.6584.0000	3.3.90.46.00	5.000,00
12.365.0101.6586.0000	3.3.90.08.00	1.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.46.00	156,00
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.16.00	21.700,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.96.00	349.559,61
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.0101.2671.0000	3.1.90.16.00	5.100,00
10.122.0101.8672.0000	3.3.90.30.00	49.250,00
10.122.0101.8672.0000	3.1.90.11.00	240.000,00
<b>023772</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>	
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.16.00	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	
12.365.0101.6583.0000	3.1.90.04.00	-38.500,00
12.365.0101.6583.0000	3.1.90.11.00	-1.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-12.432,62
12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-747,24
12.306.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-13.180,81
12.306.0101.6588.0000	3.3.90.30.00	-36.284,22
12.306.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-146,76



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 54 de 13 de setembro de 2022**

Page 2

<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00	-343,35
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.13.00	-330,13
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.92.00	-5.853,16
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00	-3.925,68
12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00	-109,07
12.361.0101.2593.0000	3.3.50.43.00	-1.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.08.00	-37,02
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-4.665,85
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.31.00	-785,06
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.32.00	-1.328,20
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.36.00	-237,07
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-3.921,55
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.46.00	-2.876,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.48.00	-3.191,14
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.92.00	-102,34
12.361.0101.2593.0000	4.4.90.52.00	-120,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.04.00	-680,58
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	-1.813,01
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.13.00	-372,62
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.94.00	-46,49
12.361.0101.2594.0000	3.1.91.13.00	-180,65
12.361.0101.2594.0000	3.3.50.41.00	-353,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.14.00	-14.260,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00	-79,93
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.33.00	-49,07
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.35.00	-390,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00	-11.236,82
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00	-40.319,67
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.46.00	-50,80
12.361.0101.2594.0000	4.4.90.52.00	-951,16



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 54 de 13 de setembro de 2022**

Page 3

<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00	-1.412,47
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-875,35
12.365.0101.2607.0000	3.3.90.33.00	-100,00
12.365.0101.6587.0000	3.1.90.11.00	-126.170,81
12.365.0101.6587.0000	3.1.90.94.00	-191,48
12.365.0101.6587.0000	3.3.50.43.00	-10.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.30.00	-25,90
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-3.216,76
12.365.0101.6588.0000	3.1.91.13.00	-69,11
12.365.0101.6588.0000	3.3.90.30.00	-3.124,02
12.365.0101.6588.0000	3.3.90.39.00	-2.139,12
12.365.0101.6588.0000	3.3.90.46.00	-66,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.16.00	-27.265,46
12.365.0101.6587.0000	3.1.90.16.00	-5.039,66
12.365.0101.6588.0000	3.1.90.16.00	-87,02
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.08.00	-3.140,95
12.365.0101.6588.0000	3.3.90.08.00	-3.322,36
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.40.00	-3.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-5.100,00
10.122.0101.8672.0000	3.3.90.14.00	-49.250,00
10.122.0101.8672.0000	3.3.50.41.00	-240.000,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
28.844.0102.4062.0000	4.6.90.71.00	-12.666,60
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>	
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ,13 de setembro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 55 de 13 de setembro de 2022**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

! (A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 0 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de \$7.805.081,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**22591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0101.2680.0000	3.1.90.04.00	326.138,45
10.302.0101.2680.0000	3.1.90.11.00	500.000,00
10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00	1.054.000,00
10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00	1.160.000,00

**22710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	89.141,16
-----------------------	--------------	-----------

**22783 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ**

13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	31.771,39
-----------------------	--------------	-----------

**22784 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	25.000,00
27.812.0101.4170.0000	3.3.90.47.00	20.030,00

**23710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

16.482.0103.5066.0000	3.3.90.35.00	384.000,00
17.512.0103.5181.0000	3.3.90.39.00	1.500.000,00
17.512.0103.5181.0000	4.4.90.51.00	500.000,00
26.782.0103.5062.0000	4.4.90.51.00	1.000.000,00

**23772 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AGETRAT**

26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	780.000,00
-----------------------	--------------	------------

**2 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

04.129.0104.8679.0000	3.3.90.39.00	435.000,00
-----------------------	--------------	------------

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 13 de setembro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 20 de setembro de 2022**

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar  
e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.805 de 30 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.575.061,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>	
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00
		380.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
	12.306.0101.2600.0000	3.3.90.30.00
		315.000,00
	12.306.0101.2602.0000	3.3.90.30.00
		231.000,00
	12.306.0101.2603.0000	3.3.90.30.00
		15.000,00
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00
		1.200,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.30.00
		44.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.32.00
		30.000,00
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00
		7.000,00
	12.361.0101.2594.0000	4.4.90.52.00
		56.000,00
	12.361.0101.2606.0000	3.3.90.14.00
		3.300,00
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.30.00
		180.000,00
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00
		157.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.04.00
		600,00
	12.365.0101.6588.0000	3.1.90.04.00
		1.700,00
	12.365.0101.6588.0000	3.1.90.11.00
		4.000,00
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00
		10.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.30.00
		12.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00
		5.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00
		2.000,00
	10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00
		65.000,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.04.00
		20.000,00
	10.301.0101.2679.0000	3.1.90.04.00
		42.000,00
	10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00
		30.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 20 de setembro de 2022**

Page 2

<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.305.0101.2673.0000	3.1.90.11.00	10.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.1.90.04.00	3.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00	120.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.11.00	10.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.1.90.11.00	50.000,00
10.305.0101.2673.0000	3.1.90.11.00	40.000,00
<b>02 27 25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04.124.0104.8665.0000	3.3.90.14.00	5.000,00
<b>02 27 50</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
14.422.0102.4821.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>	
15.452.0101.4650.0000	3.3.90.36.00	16.780,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>	
27.812.0101.5052.0000	3.3.90.31.00	10.350,00
<b>02 27 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>	
18.541.0101.5032.0000	3.3.90.30.00	6.000,00
<b>02 27 99</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.0101.5043.0000	3.3.90.39.00	97.000,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.40.00	340,00
04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00	112.000,00
<b>02 35 22</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>	
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.30.00	32.720,00
26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	18.228,00
<b>02 35 23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04.129.0104.4064.0000	3.3.90.46.00	5.000,00
04.129.0104.4064.0000	3.3.90.93.00	5.000,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
15.451.0103.4181.0000	3.3.90.35.00	45.000,00
04.122.0104.4180.0000	3.3.90.39.00	152.000,00
<b>02 39 10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>	
04.122.0102.6210.0000	3.3.90.14.00	15.000,00
<b>02 42 10</b>	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>	
08.122.0101.2560.0000	3.3.90.36.00	11.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 20 de setembro de 2022**

Page 3

**02 42 92 FUNDÔ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0101.2636.0000	3.3.90.39.00	49.500,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.30.00	1.500,00
08.244.0101.8667.0000	4.4.90.52.00	210,00

**02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

04.129.0104.8679.0000	3.1.90.11.00	5.403,70
04.129.0104.8679.0000	3.3.90.14.00	4.500,00
04.129.0104.8679.0000	3.3.90.36.00	6.060,00
04.129.0104.8679.0000	3.3.90.39.00	80.882,00
04.129.0104.8679.0000	3.3.91.97.00	30.788,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

**02 24 91 FUNDÔ MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB**

12.361.0101.2580.0000	3.1.90.13.00	-380.000,00
-----------------------	--------------	-------------

**02 24 92 FUNDÔ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-200.000,00
12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-87.000,00
12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-150.000,00
12.361.0101.2590.0000	3.3.90.93.00	-15.000,00
12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	-6.000,00
12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	-45.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00	-16.200,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.46.00	-60.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	-51.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00	-26.000,00
12.361.0101.2595.0000	4.4.90.51.00	-200.000,00
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-101.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-31.100,00
12.366.0101.2597.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
12.366.0101.2597.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
12.366.0101.2597.0000	3.3.90.32.00	-20.000,00

**02 24 92 FUNDÔ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00	-200.000,00
-----------------------	--------------	-------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 20 de setembro de 2022**

Page 4

<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-87.000,00
12.361.0101.2590.0000	3.3.90.39.00	-150.000,00
12.361.0101.2590.0000	3.3.90.93.00	-15.000,00
12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	-6.000,00
12.361.0101.2590.0000	4.4.90.51.00	-45.000,00
12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00	-16.200,00
12.361.0101.2593.0000	3.3.90.46.00	-60.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.1.90.11.00	-51.000,00
12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00	-26.000,00
12.361.0101.2595.0000	4.4.90.51.00	-200.000,00
12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-101.000,00
12.365.0101.6587.0000	3.3.90.39.00	-31.100,00
12.366.0101.2597.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00
12.366.0101.2597.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
12.366.0101.2597.0000	3.3.90.32.00	-20.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.122.0101.2671.0000	3.3.90.46.00	-10.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.1.90.04.00	-65.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	-62.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-7.000,00
10.302.0101.2695.0000	3.3.90.30.00	-30.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	-12.000,00
10.305.0101.2673.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
10.305.0101.2673.0000	3.3.90.30.00	-40.000,00
10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00	-123.000,00
10.304.0101.2684.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00
10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00
<b>02 27 25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04.124.0104.8663.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
<b>02 27 50</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
14.422.0102.4821.0000	3.1.90.04.00	-20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 20 de setembro de 2022**

Page 5

<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>	
13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	-16.780,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>	
27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00	-570,00
27.812.0101.4170.0000	3.1.90.13.00	-2.260,00
27.812.0101.4170.0000	3.3.90.36.00	-1.130,00
27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00	-6.390,00
<b>02 27 94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>	
18.541.0101.5032.0000	3.3.90.31.00	-6.000,00
<b>02 27 99</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
04.122.0103.5675.0000	4.4.90.51.00	-97.000,00
<b>02 35 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
04.129.0104.4071.0000	4.4.90.52.00	-340,00
28.844.0102.4062.0000	4.6.90.71.00	-119.500,00
<b>02 35 22</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA - AGEMP</b>	
26.784.0102.8001.0000	4.4.90.51.00	-45.948,00
26.784.0102.8001.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
<b>02 35 23</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
04.129.0104.4064.0000	3.3.90.35.00	-10.000,00
<b>02 37 10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
16.482.0103.4659.0000	3.3.90.14.00	-5.500,00
16.482.0103.4659.0000	3.3.90.33.00	-5.500,00
16.482.0103.4659.0000	3.3.90.36.00	-11.500,00
16.482.0103.4659.0000	3.3.90.39.00	-17.500,00
16.482.0103.4659.0000	3.3.90.40.00	-11.500,00
16.482.0103.4659.0000	4.4.90.51.00	-11.500,00
16.482.0103.4659.0000	4.4.90.52.00	-5.500,00
16.482.0103.4659.0000	4.5.90.61.00	-59.500,00
16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00	-24.000,00
16.482.0103.5173.0000	3.3.90.39.00	-45.000,00
<b>02 39 10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>	
20.122.0102.8680.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00
20.122.0102.8680.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
20.122.0102.8681.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 56 de 20 de setembro de 2022**

Page 6

<b>02 42 10 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
08.244.0101.2666.0000	3.3.90.32.00	-11.000,00
<b>02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08.244.0101.2636.0000	3.1.90.11.00	-49.500,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.50.43.00	-500,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00	-500,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.47.00	-210,00
08.244.0101.8667.0000	3.3.90.48.00	-500,00
<b>02 46 10 SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04.129.0104.8679.0000	3.1.90.04.00	-2.074,79
04.129.0104.8679.0000	3.3.90.40.00	-122.230,00
04.129.0104.8679.0000	3.3.90.46.00	-3.328,91

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 20 de setembro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 21069/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal.

CONTRATADA: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA/NASSER SAFA AHMAD-M/COMERCIAL K&amp;D LTDA

1º Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor: Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor: Unitário	Valor Total	SALDO	
										Unidade	Quantidade
3	BANCO LONGARINA 3 LUGARES: SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPLEMENTO: ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 470X400 MM, ENCOSTO 460X310 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 80 CM, ENTRE 46 A 48 CM, ALTURA DA TUBO DUPLO 30X50 MM EM CHAPA 18, OU MAIS, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 3 PÉS, COM PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. SERÁ ACEITO VARIACAO NAS MEDIDAS EM 3% (TRÊS POR CENTO).BANCO LONGARINA 3 LUGARES: SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPLEMENTO: ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 470X400 MM, ENCOSTO 460X310 MM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 46 A 48 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 80 CM, ESTRUTURA DE TUBO DUPLO 30X50 MM EM CHAPA 18, OU MAIS RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 3 PÉS, COM PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. SERÁ ACEITO VARIACAO NAS MEDIDAS EM 3% (TRÊS POR CENTO).	Unidade	380	R\$ 591,50	R\$ 224.770,00	Unidade	36	R\$ 591,50	R\$ 21.294,00	Unidade	344
4	BANCO LONGARINA 4 LUGARES: SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPLEMENTO: ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 470X400 MM, ENCOSTO 460X310 MM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 80 CM, ENTURA DA TUBO DUPLO 30X50 MM EM CHAPA 18, OU MAIS, RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 3 PÉS, COM PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. SERÁ ACEITO VARIACAO NAS MEDIDAS EM 3% (TRÊS POR CENTO).BANCO LONGARINA 4 LUGARES: SEM BRAÇO, COM ASSENTO EM ESPUMA INJETADA APROXIMADAMENTE 70 MM. COMPLEMENTO: ASSENTO/ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO NA COR AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO 470X400 MM, ENCOSTO 460X310 MM, ALTURA DO ASSENTO ENTRE 46 A 48 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 80 CM, ESTRUTURA DE TUBO DUPLO 30X50 MM EM CHAPA 18, OU MAIS RESISTENTE, NA COR PRETA, COM 3 PÉS, COM PONTEIRAS NIVELADORAS DE PISO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. SERÁ ACEITO VARIACAO NAS MEDIDAS EM 3% (TRÊS POR CENTO).	Unidade	275	R\$ 765,44	R\$ 210.496,00	Unidade	49	R\$ 765,44	R\$ 37.506,56	Unidade	226



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

5	Cadeira Executiva Giratória Cor Azul: C/ Braços Reguláveis, com capa no encosto e encosto ,aranha nylon, rodizio nylon/c/regulagem de gás cadeira c/airp. 380/970 x 610 x 600 ( alxp ) encosto c/airp. 420 x 430 mm ( a x l ) assento c/airp. 540 x 460 x 430 mm ( a x l x p ), base c/estrutura de cinco patas c/ aprox. 600mm de diâmetro em resina de engenharia poliamida (nylon) c/fibra em vidro, alojamento p/ rodizios que dispensam o uso de buchas, rodizios duplos c/rodas de aprox.50mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado de aprox.11mm de comprimento,dotado de anel elástico em aço inoxidável,duas unidades através de eixo horizontal em aço trefilado/c/ acabamento em nylon ( opcional poliuretano) encosto c/ estrutura do chassi do encosto em material plástico na cor preta,provida de superfície estofada em espuma injetada de aprx. 40mm de espessura aprox.50/60 kg/m3 de densidade,cipórcas,garras,encravadas,p/fixação do suporte de encosto,haste de ligação ao assento,uso de buchas,rodizios duplos c/rodas de aprox.50mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado de aprox.11mm de	492	R\$ 549,00	R\$ 270.108,00	Unidade	113	R\$ 549,00	R\$ 62.037,00	Unidade	379	R\$ 549,00	R\$ 208.071,00	
6	Mesa em l medindo aproximadamente 1400 x 1400 x 740mm,com topo único medindo no mínimo 18mm de espessura confeccionado em melaminico bp,cor cinza,acabamento frontal e lateral com fita de pvc de no mínimo 1,5mm de espessura e parte posterior com bordas e perfil em ergosoft de 180°,com furos para passagem de cabos,com pés confeccionados em aço com pintura em epoxi,com 2 gavetas fixas ao topo da mesa,com chave,com suporte para cpu,montadas,de 1ª qualidade,mesa em l medindo aproximadamente 1400 x 1400 x 740mm,com topo único medindo no mínimo 18mm de espessura confeccionado em melaminico bp,cor cinza,acabamento frontal e lateral com fita de pvc de no mínimo 1,5mm de espessura e parte posterior com bordas e perfil em ergosoft de 180°,com furos para passagem de cabos,com pés confeccionados em aço com pintura em epoxi,com 2 gavetas fixas ao topo da mesa,com chave,com suporte para cpu,montadas,de 1ª qualidade.	252	R\$ 770,49	R\$ 194.163,48	Unidade	130	R\$ 770,49	R\$ 100.163,70	Unidade	122	R\$ 770,49	R\$ 93.999,78	
9	Mesa para impressora, estrutura aço/ferro pintado, dimensões mínimo de 80 x 60 x70 cm ,tampo madeira/mdp/mdf/similar,cor: cinza,mesa para impressora, estrutura aço/ferro pintado, dimensões mínimo de 80 x 60 x70 cm ,tampo madeira/mdp/mdf/similar,cor: cinza,	119	R\$ 286,75	R\$ 34.123,25	Unidade	32	R\$ 286,75	R\$ 9.176,00	Unidade	87	R\$ 286,75	R\$ 24.947,25	



10	CADEIRA FIXA SECRETARIA 4 PÉS EM POLIPROPILENO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM COURINO ESTRUTURA FIXA EM AÇO 7/8, COM 4 PÉS, POSSUI PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. ESSE PRODUTO POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE DE PEÇAS QUE FACILITAM SUA MANUTENÇÃO CASO SE NECESSARIO.	Unidade	1032	R\$ 168,94	R\$ 174.346,08	Unidade	99	R\$ 168,94	R\$ 16.725,06	Unidade	933	R\$ 168,94	R\$ 157.621,02
11	Fixa Secretária 4 pés em polipropileno com assento e encosto estofado em courino, estrutura fixa em aço 7/8, com 4 pés, possui ponteiras plásticas antiderrapantes. Esse produto possui sistema de encaixe de peças que facilitam sua manutenção caso necessário. Dimensões aproximadas: Encosto:32cm x 45cm (A x L), Assento:46cm x 42cm (L x P). Altura aproximada 78 cm, base na cor preta, estofado na cor azul.	Unidade											
14	ARMARIO SUPERIOR SUSPENSO, CONFECIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, 3 PORTAS COM VIDRO, 2 MATERIAIS INTERNAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO ARMÁRIO SUPERIOR SUSPENSO, CONFECIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, 3 PORTAS COM VIDRO 2 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO.	Unidade	36	R\$ 458,30	R\$ 16.498,80	Unidade	4	R\$ 458,30	R\$ 1.833,20	Unidade	32	R\$ 458,30	R\$ 14.665,60
15	CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA, PARA AUDITÓRIO Carteira tipo universitária, para auditório com as seguintes especificações: Encosto: fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado permitindo suportar esforço mecânico de até 420 kg por impulso na diagonal de até 90°. Deverá possuir respiradores quadrados madrigão aproximadamente 10x10 mm. Moldado em contorno vertebral com encabeçadeira retangular nas estruturas, travamento com pinó tampa no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 250 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. Assento: fundido em polipropileno com alta pressão aditivado, permitindo suportar esforço mecânico de até 580 kg por impulso vertical de queda. Moldados com contornos ergonómicos para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, além da colocação de 06 (seis) parafusos tipo aça capô chata e 04 (quatro) rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de estorço não convencional. Medidas mínimas: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm. Prancheta: confeccionada em madeira mdf de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas arredondadas em 180° com acabamento em seladora. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas mínimas: largura 360 mm e	Unidade	326	R\$ 358,30	R\$ 116.805,80	Unidade	20	R\$ 358,30	R\$ 7.166,00	Unidade	306	R\$ 358,30	R\$ 109.639,80
16	MESA PARA AUDITÓRIO Mesa para auditório, modulável, medindo aproximadamente 2,0 x 0,80m, tampo em MDF de 15 mm de espessura (mínimo), com acabamento das bordas laterais em postforming, com revestimento melamínico (fórmica), cor ovo, confeccionada em estrutura metálica com processo elástostático de pintura epox-pó, texturizada, na cor preta , medindo aproximadamente 2,00 x 1,00 x 0,74m (LxPxA). De 1ª qualidade Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor.	Unidade	45	R\$ 553,00	R\$ 24.885,00	Unidade	9	R\$ 553,00	R\$ 4.977,00	Unidade	36	R\$ 553,00	R\$ 19.908,00



17	ARMARIO PAREDE COZINHA	Armário parede cozinha, sendo armário aéreo, em aço, na cor branca, com 3 portas e uma prateleira interna para acondicionamento de marmitões e/ou louças. Com puxadores em ABS com acabamento metálico, com sistema de fixação com parafusos e buchas. Dimensões aproximadas 55x105x28 cm. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor.	Unidade	53	R\$ 403,00	R\$ 21.359,00	Unidade	3	R\$ 403,00	R\$ 1.209,00	Unidade	50	R\$ 40.300,00	R\$ 2.015.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.287.555,41</b>					<b>R\$ 262.087,52</b>				<b>R\$ 3.020.317,38</b>

## NASSER SAFA AHMAD-ME – CNPJ: 73.328.989/0001-76

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO							
		Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário	Unidade	Quantidade	Valor. Unitário					
1	BALCÃO CONFECIONADO EM MDF, 1,20M, COR BRANCO, EQUIPADO COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS CONFECIONADO EM MDF, 1,20M, COR BRANCO, EQUIPADO COM 04 GAVETAS E 02 PORTAS	Unidade	41	R\$ 674,99	Unidade	27.674,59	R\$ 674,99	Unidade	6	R\$ 4.049,94	R\$ 674,99	Unidade	35	R\$ 674,99	R\$ 23.624,65
7	MESA REFEITÓRIO: 04 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDO POR UMA CAPA FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 2MM, COLADA PELO SISTEM HOLT, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEAVEIS FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FÓRMICA.MESA REFEITÓRIO: 04 LUGARES, MIN (AXLXP) 740 X 1800 X 800 MM, TAMPO CONFECIONADO EM MDP COM ESPESSURA MIN DE 18MM, REVESTIDO POR UMA CAPA FÓRMICA, BORDAS EM PERFIL DE PVC DE 2MM, COLADA PELO SISTEM HOLT, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO REFORÇADO, BANCOS REDONDOS ESCAMOTEAVEIS, FABRICADO EM MDP E REVESTIDO POR FÓRMICA. COR CINZA.	Unidade	153	R\$ 1.534,99	Unidade	234.853,47	R\$ 1.534,99	Unidade	8	R\$ 12.279,92	R\$ 1.534,99	Unidade	145	R\$ 1.534,99	R\$ 222.573,55
8	MESA TIPO SECRETARIA CONFECIONADA EM TAMPO EM MELAMÍNICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120X0,65X0,70M, COM ACABAMENTO NAS BORDAS TIPO PVC, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO TUBULAR DE NO MÍNIMO 50X30MM COM PES EM AÇO.COM GAVETEIRO COM 02 GAVETAS COM CHAVE, COR CINZA, MONTADAS, DE 1ª LINHA. Mesa tipo secretaria confecionada em tampo em melamínico medindo aproximadamente 120x0,65x0,70m, com acabamento nas bordas tipo PVC, estrutura tubular em aço tubular de no mínimo 50x30mm com peso em aço. Com gaveteiro com 02 gavetas com chave, cor CINZA, montadas, de 1ª linha.	Unidade	336	R\$ 422,98	Unidade	142.121,28	R\$ 422,98	Unidade	39	R\$ 59.864,61	R\$ 59.864,61	Unidade	297	R\$ 422,98	R\$ 125.625,06
11	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Estante de aço com 06 prateleiras, chapa no mínimo 26, médio aproximadamente 1.98 de altura X 030cm de largura X 083 cm de comprimento, montada, com reforço nas bandeiolas para suportar 20Kg por prateleiras, na cor cinza.	Unidade	236	R\$ 311,54	Unidade	73.523,44	R\$ 311,54	Unidade	41	R\$ 12.773,14	R\$ 12.773,14	Unidade	195	R\$ 311,54	R\$ 60.750,30
13	ARMÁRIO ROUPERO Armário roupero em aço c/ 20 lugares com respectivas chaves, em chapa 26, com 20 portas, fechaduras, pintura eletrostática a pó, tratamento da chapa de aço (fostatização). Cor do corpo: cinza claro. Dimensões iguais ou superiores a 1950mm x 1400 mm x 400mm. De 1ª qualidade. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Montagem do equipamento deve ser realizada pelo vendedor.	Unidade	54	R\$ 2.179,70	Unidade	117.703,80	R\$ 2.179,70	Unidade	5	R\$ 10.898,50	R\$ 10.898,50	Unidade	49	R\$ 2.179,70	R\$ 106.895,30



Corumbá, 19 de Outubro de 2022.



## RESOLUÇÃO Nº 340 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 14/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa NASSER SAFA AHMAD-ME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

## RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Adjalma do Espírito Santo, servidor público, matrícula nº 6779, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 14/2022.
- Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidora pública, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestora** da Carta Contrato nº 14/2022.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, da Carta Contrato nº 14/2022, Processo 29345/2022, referente à contratação de empresa de aquisição de material de consumo e insumos alimentícios (café), conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 19 de outubro de 2.022.
- Corumbá/MS, 19 de outubro de 2022.

**Eduardo Aguilar Iunes**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 368/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

## RESOLUÇÃO nº. 127 de 17/10/2022

Dispõe sobre a prorrogação da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº. 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº. 217661/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 13/10/2022, conforme CI 1438/2022/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 17/10/2022.

Assina: RICARDO CAMPOS AMETLA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE RECEBIMENTO

## EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 036/2022, com validade de 24 meses, a contar de 14/10/2022 para atividade de CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FERNANDO MOUTINHO II (Padrão 1/Ministério da Saúde), localizada na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua Tiradentes, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

## REPUBLICAÇÃO:

república-se por incorreção da original: publicado no diário oficial do Município de Corumbá/MS nº 2.515 de 18/10/2022-pág. 10

## RESOLUÇÃO nº. 006, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Designar servidores para a fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 006/2022 - Processo nº 23796/2022, firmado pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços Público-AGERSP e a Empresa FARID A.H.M.MUSTAFÁ, no Município de Corumbá MS.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AGERSP, Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 67 da Lei 8.666/193 e os princípios que regem a Administração Pública:

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar GESILAINA A. PEREIRA VILAGRA, servidora pública, matrícula nº 512, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 06/2022.

Art. 2º. Designar DANIEL DE SOUZA VALENTE, servidor público, matrícula nº 9315, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 06/2022.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 06/2022, Processo Administrativo nº 23796/2022, adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, Pregão Eletrônico nº 048/2021, Processo Administrativo nº 9537/2021/SEGEPLAN para aquisição de CARGA DE GÁS GLP para atender as demandas da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em a contar da assinatura da Carta Contrato.

**FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Presidente da AGERSP  
Portaria □ P □ nº 03/2022.



**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumba.ms.gov.br**